

ACÓRDÃO

TC-006811.989.26-8 – Instrumentos Contratuais.

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Conveniadas: Prefeitura Municipal de Santos e Companhia de Habitação da Baixada Santista – Cohab Santista.

Objeto: Implantação dos empreendimentos habitacionais Santos “L”, com potencial de 113 (cento e treze) unidades habitacionais, e Santos “AG”, com potencial de 40 (quarenta) unidades habitacionais, ambos no Município de Santos, e, ainda, o estabelecimento de ações para o atendimento habitacional definitivo de famílias moradoras de cortiço, demandas prioritárias da área central de Santos, e de movimentos de moradia registrados no Conselho Municipal de Habitação do Município.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU), Silvio Vasconcellos, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero (Diretores da CDHU), Rogério Santos (Prefeito), Maurício Queiroz Prado (Diretor-Presidente da Cohab Santista) e Marcelo Ignacio (Diretor da Cohab Santista).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/03/26.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ademir Marin (OAB/SP nº 84.137), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE EFEITOS FINANCEIROS E/OU MODIFICATIVOS DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS INICIALMENTE PACTUADAS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar,

a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de junho de 2026, decidiu pelo conhecimento do Termo Aditivo em análise.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm